

APOIO - Associação de Auxilio Mútuo da Região Leste

Av. São João, 1495 – 1º Andar – Sta. Cecília – São Paulo – SP – CEP 01211-000 Tel/fax (0xx 11) 3361-2049 – site: www.apoio-sp.or.br e-mail: aamrl@sti.com.br Utilidade Pública federal – Portaria nº. 3.582/2004

Unidade: Heliópolis

Período:

01/07/2018

a 31/12/2019

OSC:Apoio Assoc

Cota Diária:

Café

150

Almoço

1.200

Relatório de Atividades

- Agosto Mês de Aniversário Bom Prato;
- 12/10/2019 Especial Dia Das Crianças;
- Natal;
- Virada de Ano

EXECUÇÃO

		revisto	Executado		%	
Café da manhã	T	18.600		16.194	87,1%	
Almoço		148.800		137.946	92,7%	
Total		167.400		154.140	92,1%	
		Braumos		Takananan entrian januar katana		
	P	RECURSOS revisto	Executado		%	
Estadual	R\$	741.396,00	Γ	Т		
Municipal	R\$					
Usuários	R\$	143.220,00	R\$	827.836,64	93,6%	
Outros	R\$					
Total	R\$	884.616,00				

REFEIÇÕES

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2019.

GUTEMBERG SOUSA DA SILVA CPF 219/274 484-68 RG 24 045 500-9 Presidente

Gutemberg Sousa da Silva

APOIO Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste Presidente



Relatório Técnico de monitoramento e avaliação –
(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)

Termo de Colaboração

Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Heliópolis.

OSC participante: Associação de Auxilio Mútuo da Região Leste- Apoio.

Processo: 517/2017.

Vigência até 02 de julho de 2023.

Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n. º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/07/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	148.800	137.946	92,7%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	18.600	16.194	87,1%	85%	Satisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		84,75%	70%	Satisfatório.

^{*}Satisfatório: em caso de cumprimento - Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto		Valor Pago pela Se	ds % Executado
R\$	884.616,00	R\$	827.836,64	93,6%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes



operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontrase adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste apresentou adequadamente os demonstrativos de origem e aplicação dos recursos públicos.

e) Demanda reprimida

Não há demanda.

f) Das recomendações

A Osc não disponibiliza no seu site na internet, as demonstrações das aplicações dos recursos públicos recebidos, visando maior e melhor transparência, conforme determina a lei de transparência M° 12.527/11.

São Paulo, dia 12 de março de 2019.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

Cosan - Prestação de contas.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Cosan - Prestação de contas.



Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Heliópolis.

OSC participante: Associação de Auxilio Mútuo da Região Leste- Apoio.

Processo: 517/2017.

Vigência até 02 de julho de 2023.

Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Concluímos a prestação de contas da Osc <u>regular com ressalvas</u>. As aplicações dos recursos públicos recebidos, estavam de acordo com o escopo do programa. Atendendo e atingindo os resultados propostas no plano de trabalho, fazendo a correta utilização do dinheiro público. No entanto, a OSC não disponibiliza no seu site na internet os demonstrativos das aplicações dos recursos públicos recebidos.

São Paulo, dia 12 de março de 2019.

Cleide Cristina Martins.

Gestora do Termo de colaboração.



Termo de aprovação Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Heliópolis.

OSC participante: Associação de Auxilio Mútuo da Região Leste- Apoio.

Processo: 517/2017.

Vigência até 02 de julho de 20203.

Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com recomendações.

São Paulo, dia 12 de março de 2019.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e

Nutricional- Cosan/ Seds.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

RG: 16.193.233-2 Diretor técnico II.